

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, Nome Fantasia: BRVO DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.273.846/0001-66, Inscrição Estadual nº 9078218387, com sede à Avenida Candido Hartmann, nº 4651, Apto 2, Bl 3, Bairro de Santo Inácio, no município de Curitiba - PR, CEP 82015-100, Telefone (41) 3328-3185, E-mail william@brvodistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO TAURA CHERBISKI**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no município de Curitiba - PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DE EPI'S, EPC'S E AFINS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 041/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 115/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 24592/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit. R\$
45	Fita Adesiva antiderrapante fosforescente com dimensões aproximadamente de 50mm x 5m.	200	rolo	3M/ H0002224485 C - SAFETY WALK FOSFORE RL 50MMX5M	56,03

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 11.206,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Item 45
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP
Elemento: 3390-30 - material de consumo
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 20 de Setembro de 2019

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268

Assinado de forma digital por CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e CPF A3, cn=CANDIDA
DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO:10945261268
Dados: 2019.09.20 09:47:56 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

THIAGO TAURA

CHERBISKI:04777

639959

Assinado de forma digital por THIAGO TAURA
CHERBISKI:04777639959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=SEM BRANCO, ou=Autenticado por AR
- RFB Sign Digital Sertific, ou=THIAGO TAURA
CHERBISKI:04777639959
Dados: 2019.09.20 01:56:38 -03'00'

T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Testemunhas:

RG: 2067102-PA

RG: 3306133

ASSINATURAS

Assinante

: CN=THIAGO TAURA CHERBISKI:04777639959, OU=Autorizado por AR Neo Sign Digital Service, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
: Válida.

Assinatura

Caminho de certificação : Válida
Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Válidos.

Certificados utilizados

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=THIAGO TAURA CHERBISKI:04777639959,OU=Autorizado por AR Neo Sign Digital Service,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=AC Certsign RFB G5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 11/07/2018 11:40:33 BRT
Válido até : 10/07/2021 11:40:33 BRT

Buscado

Assinatura : Offline
Entidade : Válida
Emissor : CN=AC Certsign RFB G5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,O=ICP-Brasil,C=BR
Válido até : 08/12/2016 15:44:03 BRST
: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Buscado

Assinatura : Offline
Entidade : Válida
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Válido até : 20/07/2016 10:32:04 BRT
: 02/03/2029 09:00:04 BRT

RELATÓRIO 1

Versão do software

: 2.4

Nome

: Verificador de Conformidade

Arquivo Fonte

: ARP - T2C GESTAO DRA CANDIDA ASSINATURA DIGITAL.PDF

Data de verificação

: 20/09/2019 09:21:34 BRT

Fonte da data

: Offline

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 15/08/2019 10:37:06 BRT
Próxima atualização : 13/11/2019 11:37:06 BRST

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Online
Assinatura : Válida
Data de publicação : 20/09/2019 09:16:35 BRT
Próxima atualização : 20/09/2019 10:16:35 BRT

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 16/09/2019 15:22:35 BRT
Próxima atualização : 31/10/2019 15:22:35 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Válida
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Válida

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

sito a Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo: nº 000834-125/2019

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 26, incisos I e VI da Lei nº 8.625/93 e, Lei Complementar nº 057/06, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, artigo 54, inciso I.

Investigados: Município de Belém e Estado do Pará

Objeto: Acompanhar a política pública de migração no Estado do Pará, para fins de garantia dos direitos fundamentais da população imigrante em situação de vulnerabilidade que se encontra no Município de Belém.

Belém, 16 de setembro de 2019.

Maria da Penha de Mattos Buchacra Araújo

4ª Promotora de Justiça dos Direitos

Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

Protocolo: 476573

PORTARIA Nº 568/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 188/2019-MP/DRH, datado de 27/3/2019, protocolizado sob o nº 14793/2019, em 27/3/2019;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 135-136, RESOLVE:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória Instaurada pela Portaria nº 103/2019-MP/SGJ-TA, de 25/2/2019, publicada no D.O.E. de 28/3/2019, no que se refere à matéria disciplinar. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 20 de setembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 476597

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2019-MP/1ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, respondendo cumulativamente pelo 1º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 001031-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 010/2019-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a tutela de interesse individual indisponível envolvendo a pessoa com deficiência Daniele Amorim, a qual necessita de tratamento de saúde medicamentoso, bem como consultas, exames e fisioterapia, no âmbito do Sistema único de saúde. Marituba, Pará, 16 de setembro de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra – 2º PJ Titular, respondendo cumulativamente pelo 1º cargo.

Protocolo: 476404

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Nº 1/2009 – MP/1ªPJ/DC/PP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, considerando a necessidade de padronização e uniformização da taxonomia e da terminologia de classes, assuntos e movimentação processual judicial e extrajudicial em todas as unidades do Ministério Público brasileiro, torna pública a retificação da Portaria nº 1/2009. Onde se lê: Inquérito Civil, Leia-se: Procedimento Administrativo.

Protocolo: 476583

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2019-MP/1ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, respondendo cumulativamente pelo 1º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 001088-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 011/2019-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de pro-

mover a tutela de interesse individual indisponível envolvendo a pessoa idosa Marizete Bala Martins, a qual necessita de tratamento de saúde consistente em consultas e exames, no âmbito de Sistema único de Saúde. Marituba, Pará, 16 de setembro de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra – 2º PJ Titular, respondendo cumulativamente pelo 1º cargo.

Protocolo: 476452

PORTARIA Nº 005/2019-MP/4ªPJ/DCF/DH

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000831-125/2019, na Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, sito a Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo: nº 000831-125/2019

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 26, Incisos I e VI da Lei nº 8.625/93 e, Lei Complementar nº 057/06, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, artigo 54, inciso I.

Investigado: Secretaria de Estado de Administração – SEAD e Universidade do Estado do Pará – UEPA

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Administração e Universidade do Estado do Pará para substituição dos funcionários temporários da área administrativa da UEPA. Belém, 13 de setembro de 2019.

Maria da Penha de Mattos Buchacra Araújo

4ª Promotora de Justiça dos Direitos

Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

Protocolo: 476559

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 077/2019-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI (CNPJ nº 30.273.846/0001-66)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais E/Ou Equipamentos de EPI'S, EPC'S e Afins para as Área de Segurança e Saúde do Trabalho

Data Da Assinatura: 20/09/2019

Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit. R\$
45	Fita Adesiva antiderrapante fosforescente com dimensões aproximadamente de 50mm x 5m.	200	rolo	3M/ H0002224485 C - SAFETY WALK FOSFORE RL 50MMX5M	56,03

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Avenida Candido Hartmann, nº 4651, Apto 2, Bl 3, Bairro de Santo Inácio, no município de Curitiba - PR, CEP 82015-100, Telefone (41) 3328-3185, E-mail william@brvoddistribuidora.com.br

Protocolo: 476514

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, CNPJ 05.018.916/0001-92.

CONTRATADA: SGE Serviços Gerais e Engenharia Eireli, CNPJ 83.343.665/0001-25

OBJETO: Acréscimo de mais 02 (dois) postos de trabalho

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2019

VALOR MENSAL: R\$ 44.088,24 (quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 01.122.1442.8515-339037

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Regina Cunha

Procuradora Geral do MPCM

Protocolo: 476697